ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.226/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$428.471,12".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$428.471,12 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2038 – Manutenção do Salário Educação – Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$52.689,72
Total.....R$52.689,72
02.004.12.365.0005.2058 – Manutenção do Salário Educação – Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$55.480,60
Total.....R$55.480,60
02.004.12.122.0008.2231 – Manutenção das escolas municipais
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.R$260.950,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$18.250,80
33.90.49.00 – Auxílio Transporte.....R$41.100,00
Total.....R$320.300,80
Total Geral.....R$428.471,12

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2038 – Manutenção do Salário Educação – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$53.170,32
Total.....R$53.170,32
02.004.12.365.0005.2058 – Manutenção do Salário Educação – Educação Infantil – Pré Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Total.....R$20.000,00
02.004.12.365.0005.2076 – Manutenção do Salário Educação – Educação Infantil – Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Total.....R$20.000,00
02.004.12.366.0005.2084 – Manutenção do Salário Educação – EJA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
Total.....R$15.000,00
02.004.12.365.0005.2041 – Folha de Pagamento da Educação Infantil – Pré-Escola

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$160.150,40
Total.....R$160.150,40
02.004.12.365.0005.2060 – Folha de Pagamento da Educação Infantil – Creche
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$160.150,40
Total.....R$160.150,40
Total Geral.....R$428.471,12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de agosto de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:41953E0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/08/2016. Edição 1780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/